



2743, de 10 de novembro de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR O CTG SINUELO DA SERRA, NA PROMOÇÃO DA VI FESTA CAMPEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o CTG Sinuelo da Serra, inscrito no CNPJ sob o nº 92.895.747/0001-73, com a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em apoio à promoção da VI Festa Campeira, que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2010, no Camping Carreiro, em Serafina Corrêa.

Parágrafo Único. O subsídio de que trata o *caput*, tem o objetivo de custear despesas com locação de gerador para energia elétrica, banheiros químicos, sonorização, aquisição de troféus, além de outras despesas oriundas da realização do evento.

Art. 2º. A entidade tradicionalista beneficiada com o subsídio deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a realização do evento.

Art. 3º. As despesas correrão por conta do seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0180.2103 Auxílio a Promoções Sócio-culturais esportivas e a entidades

33.50.41.00.00 Contribuições

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de novembro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____